



DECRETO MUNICIPAL Nº 202, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 81.758,77 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 81.758,77 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes Dotações:

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS

31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 81.758,77

Soma da Ação: 81.758,77

Soma da Unidade: 81.758,77

Total Geral: 81.758,77

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

18000000 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 81.758,77

Total Geral: 81.758,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de novembro de 2024, 70º de Emancipação Política.


MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ JOSE XAVIER DA COSTA JUNIOR, MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 50539318-ce44-4076-82f3-a39a2a71271b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 202, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 81.758,77 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 81.758,77 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes Dotações:

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS

31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 81.758,77

Soma da Ação: 81.758,77

Soma da Unidade: 81.758,77

Total Geral: 81.758,77

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

18000000 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 81.758,77

Total Geral: 81.758,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de novembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:5BAFA99E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2025. Edição 3808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>